

Despacho nº 07/2023 de 22 de maio de 2023

**Época Especial – Cursos CTeSP
(Regime Presencial)**

Considerando:

O regulamento geral dos cursos ministrados pelo IPAM Porto, denominado "Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências", e a necessidade de uma melhor adequação às particularidades de funcionamento académico e científico do IPAM Porto.

O Diretor do IPAM Porto vem por este meio indicar que:

1. Para os cursos CTeSP do IPAM Porto, a época especial destina-se aos estudantes que estejam regularmente inscritos a todas as unidades curriculares e a quem falte, para a conclusão do curso, o máximo de 12 (doze) créditos ECTS, não se contabilizando para este efeito os 30 ECTS correspondentes à unidade curricular de conclusão do ciclo de estudos, designadamente de Estágio;
2. O regulamento geral de avaliação de conhecimentos e competências do IPAM Porto e o presente despacho constituem-se como parte integrante das diretrizes previstas para os cursos do ano letivo 2022-2023.
3. Todas as dúvidas e casos omissos resultantes da aplicação do presente despacho são objeto de análise e pronúncia por parte dos órgãos colegiais.

O presente despacho vigora a partir do ano letivo 2022-2023, sendo publicado na íntegra no site da instituição e no portal do estudante.

Porto, 22 de maio de 2023.



Professor Doutor Daniel Sá
[Diretor do IPAM Porto]